

DECRETO Nº 1429, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.365.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.872,36
07.06 – SSSB – SSAS – Desp. Resultantes de Saldos Financeiros	
10.301.0029.1.850 – PPP – Projetos Hospital	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 31.800,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município	
09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 103.672,36

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 50.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 872,36
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção Veículos da SMEC	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

07.06 – SSSB – SSAS – Desp. Resultantes de Saldos Financeiros

10.301.0029.1.850 – PPP – Projetos Hospital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 31.800,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS
3.3.90.05.56.00 – Salários – Maternidade R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 103.672,36

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.